

Invólucro nº 4

Proposta de Preços

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.

CNPJ nº 81.078.289/0001-63

Concorrência nº 01/2025 – Câmara Municipal de Campo Largo.

TRADE

comunicação
& marketing



www.tradeemarkt.com.br

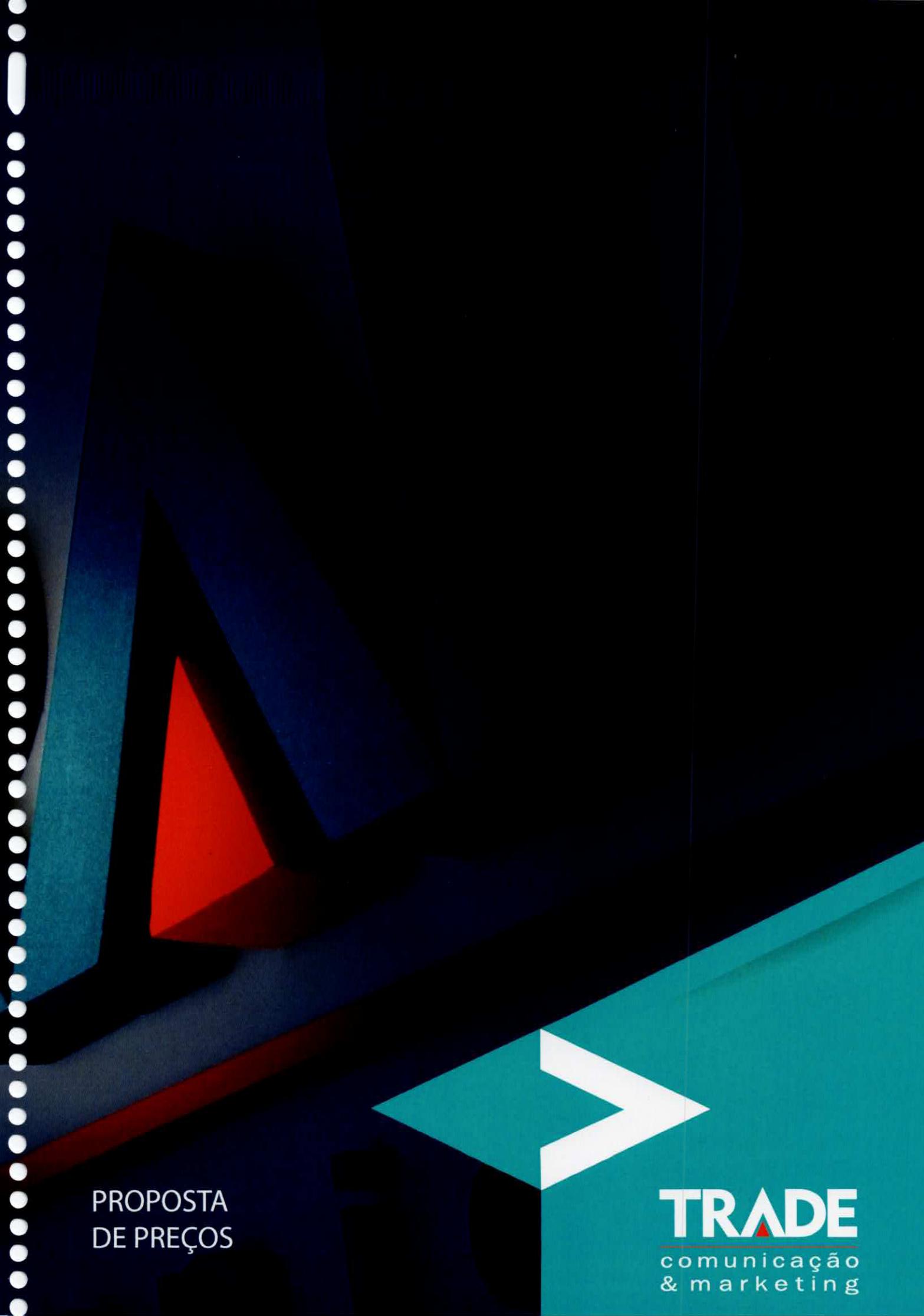
LONDRINA - PR

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 300 - TORRE 1 - SALA 104
GLEBA PALHANO
CEP: 86050-460
43 3321-0033

CURITIBA - PR

RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 26
CABRAL
CEP: 80035-050
41 3352-9678

www.trademkt.com.br |   agenciatrade |  agenciatrade



PROPOSTA
DE PREÇOS

TRADE
comunicação
& marketing

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 90 dias, a contar de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência nº 01/2025 promovida pela Câmara Municipal de Campo Largo, serão cobrados os seguintes honorários:

- a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;
- b) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;
- c) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.
- d) Desconto a ser concedido à Câmara Municipal de Campo Largo sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, **50% (cinquenta por cento)**.

1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Campo Largo:

- a) Remuneração de até 40% (quarenta por cento) aos atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
- b) Remuneração de até 40% (quarenta por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) Declaramo-nos cientes de que a Câmara Municipal de Campo Largo procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara as vantagens obtidas.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

Representante: Adalberto Eschholz Diniz
RG: n° 2.058.918-3
CPF n° 354.307.029-00


Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
Adalberto Eschholz Diniz
Diretor CEO

